DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE

SANTO EXPEDITO

Quinta-feira, 11 de julho de 2024 Ano V | Edição nº 860



SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE

SANTO EXPEDITO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 213/2024.

Anderson José Betio, Prefeito do Município de Santo Expedito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no Ofício nº 765/2024 da 3ª Promotoria de Justiça de Presidente Prudente/SP;

CONSIDERANDO que a legalidade, como princípio da administração pública, significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei, às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso;

CONSIDERANDO a Súmula nº 641 do Superior Tribunal de Justiça que aduz "a portaria de instauração do processo administrativo disciplinar prescinde da exposição detalhada dos fatos a serem apurados";

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, nos termos do art. 205 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 01/2005, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar a responsabilidade funcional da servidora **Paula Daniele Oliveira da Silva**, servidora pública municipal, lotada no cargo de professora de creche, conforme informações e documentos constantes no Ofício nº 765/2024 da 3ª Promotoria de Justiça de Presidente Prudente/SP, em suposta violação ao art. 176, inciso XI da Lei Complementar Municipal nº 001/2005 (Estatuto do Servidor Público Municipal), bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Nomeio, nos termos do § 1º, do art. 205, da Lei Municipal nº 001/2005, as servidoras DANIELA PINHEIRO SANTANA, enfermeira padrão, VIVIANE PINHEIRO FONSECA ACIOLI, coordenadora pedagógica e ERICA FABIANA VEIGA RODRIGUES, assistente social, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º. Indico, nos termos do § 2º, do art. 205 da Lei Municipal nº 001/2005, a servidora DANIELE PINHEIRO SANTANA, para atuar como Presidente desta Comissão.

Art. 4º. Este Procedimento Administrativo deverá ser iniciado pela Comissão Administrativa Disciplinar, a partir da publicação desta Portaria, nos termos do art. 206 da Lei Complementar Municipal nº 001/2005 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 9.784/99.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Santo Expedito/SP, 11 de julho de 2024.

Anderson José Betio

Prefeito Municipal

.....

Portaria nº 214/2024.

Anderson José Betio, Prefeito do Município de Santo Expedito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as informações e documentos do servidor Sr. João Rodolfo da Silva Ventura, diretor do Departamento de Licitações, Compras e Contratos;

CONSIDERANDO que a legalidade, como princípio da administração pública, significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei, às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso;

CONSIDERANDO a Súmula nº 641 do Superior Tribunal de Justiça que aduz "a portaria de instauração do processo administrativo disciplinar prescinde da exposição detalhada dos fatos a serem apurados";

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, nos termos do art. 205 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 01/2005, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar a responsabilidade funcional da servidora pública municipal **Josiane da Silva Ribeiro,** lotada no cargo de escriturário I, conforme informações e documentos do Sr. João Rodolfo da Silva Ventura, diretor do Departamento de Licitações, Compras e Contratos, em suposta violação ao art. 176, incisos I, V e VI, cumulado com art. 177, incisos III, VI e XII, ambos da Lei Complementar Municipal nº 001/2005 (Estatuto do Servidor Público Municipal), bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Nomeio, nos termos do § 1º, do art. 205, da Lei Municipal nº 001/2005, as servidoras DANIELA PINHEIRO SANTANA, enfermeira padrão, VIVIANE PINHEIRO FONSECA ACIOLI, coordenadora pedagógica e ERICA FABIANA VEIGA RODRIGUES, assistente social, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º. Indico, nos termos do § 2º, do art. 205 da Lei Municipal nº 001/2005, a servidora DANIELE PINHEIRO SANTANA, para atuar como Presidente desta Comissão.

Art. 4º. Este Procedimento Administrativo deverá ser iniciado pela Comissão Administrativa Disciplinar, a partir da publicação desta Portaria, nos termos do art. 206 da Lei Complementar Municipal nº 001/2005 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 9.784/99.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Santo Expedito/SP, 11 de julho de 2024.

Anderson José Betio

Prefeito Municipal

.....